



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR**

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2023**



Diário Oficial Eletrônico

Edição 1078, Ano 5 - 01/04/2022

Convite para Audiência Pública

CONVITE

A Prefeita Nina Singer torna pública e convida representantes de entidades públicas e a população de São José dos Pinhais para a Audiência de apresentação das Ações Propostas pelo Poder Executivo para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 – LDO 2023. A audiência será gravada e a partir do dia 14 de abril de 2022 estará disponível no portal da Prefeitura no seguinte endereço:

<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-planejamento-e-des-economico/ldo>.

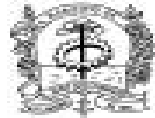
Os interessados poderão encaminhar suas dúvidas e questionamentos por meio de correio eletrônico para o seguinte e-mail: planejamento@sjp.pr.gov.br.

Data: 12 de abril de 2022

Horário: 18h

Local: Auditório da Prefeitura Municipal

Rua Passos de Oliveira, 1101



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 03/2022 - SEMPLADE

São José dos Pinhais, 30 de março de 2022

Ao Sr. Sidnei Jocemir Nascimento
Presidente da ACIAP – São José dos Pinhais
Rua Joaquim Nabuco, 1869 - Centro
83040-210 - São José dos Pinhais - Paraná

CÓPIA

Assunto: Apresentação da LDO 2023

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, assegurando a transparência e a ampla divulgação, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, tem a honra de convidar todos os associados para a Audiência Pública de apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, que ocorrerá no dia 12 de abril de 2022, às 18h, no Auditório da Prefeitura, situado na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

Atenciosamente,


Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA: _____
RECEB: 31 / 03 / 22
HORÁRIO: 11:58
Raneta Wambinski
NOME LEGÍVEL



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 04/2022 - SEMPLADE

São José dos Pinhais, 30 de março de 2022


À Sra. Valdivia dos Santos de Lima
Presidente da FEMAM – São José dos Pinhais

Assunto: **Apresentação da LDO 2023**

Prezada Senhora,

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, assegurando a transparência e a ampla divulgação, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, tem a honra de convidar os representantes de associações de moradores para a Audiência Pública de apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, que ocorrerá no dia 12 de abril de 2022, às 18h, no Auditório da Prefeitura, situado na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

Atenciosamente,


Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

INFORMAÇÃO:

*Ofício encaminhado
via whatsapp para a
Valdivia em 30/03/2022.*



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 05/2022 - SEMPLADE

São José dos Pinhais, 30 de março de 2022

Ao Exmo. Sr. Abílio Arthur Alves
Presidente da Câmara Municipal
São José dos Pinhais - Paraná

Assunto: Apresentação da LDO 2023

CÓPIA

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, assegurando a transparência e a ampla divulgação, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, tem a honra de convidar os vereadores para a Audiência Pública de apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, que ocorrerá no dia 12 de abril de 2022, às 18h, no Auditório da Prefeitura, situado na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

Atenciosamente,


Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

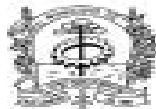
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Protocolo Nº: 317 / 2022

Tipo: 1 - GERAL

31/03/22 11:17:35

SECRETARIA: _____
RECEBI: 31/03/22
HORÁRIO: 11:17
- Michelli Brasil Per...
NOME LEGÍVEL



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 06/2022 - SEMPLADE

São José dos Pinhais, 30 de março de 2022

À Sra. Samia Leiza Alves Dornelles
Presidente do SINSEP – São José dos Pinhais
Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 811
São José dos Pinhais - Paraná


CÓPIA

Assunto: **Apresentação da LDO 2023**

Prezada Senhora,

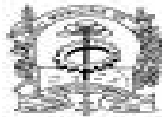
A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, assegurando a transparência e a ampla divulgação, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, tem a honra de convidar todos os associados para a Audiência Pública de apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, que ocorrerá no dia 12 de abril de 2022, às 18h, no Auditório da Prefeitura, situado na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

Atenciosamente,


Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA: _____
RECEBI: 31/03/22
HORÁRIO: _____
Ragny Salomão S.M.
NOME LEGÍVEL

20220330 11:40 COMISSÃO SINSEP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 07/2022 - SEMPLADE

São José dos Pinhais, 30 de março de 2022

Ao Sr. Fabiano da Rosa
Presidente da OAB – São José dos Pinhais
Rua Paulino de Siqueira Cortês, 1269 - Silveira da Motta
São José dos Pinhais - Paraná


Assunto: Apresentação LDO 2020

CÓPIA

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, assegurando a transparência, a ampla divulgação e, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, tem a honra de convidar para a Audiência Pública de apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, que ocorrerá no dia 12 de abril de 2022, às 18h, no Auditório da Prefeitura, situado na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

Atenciosamente,


Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA: Supheni
RECEB: 21/03/22
HORÁRIO: 11:30
Supheni
NOME LEGÍVEL



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

A presente atende ao disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.



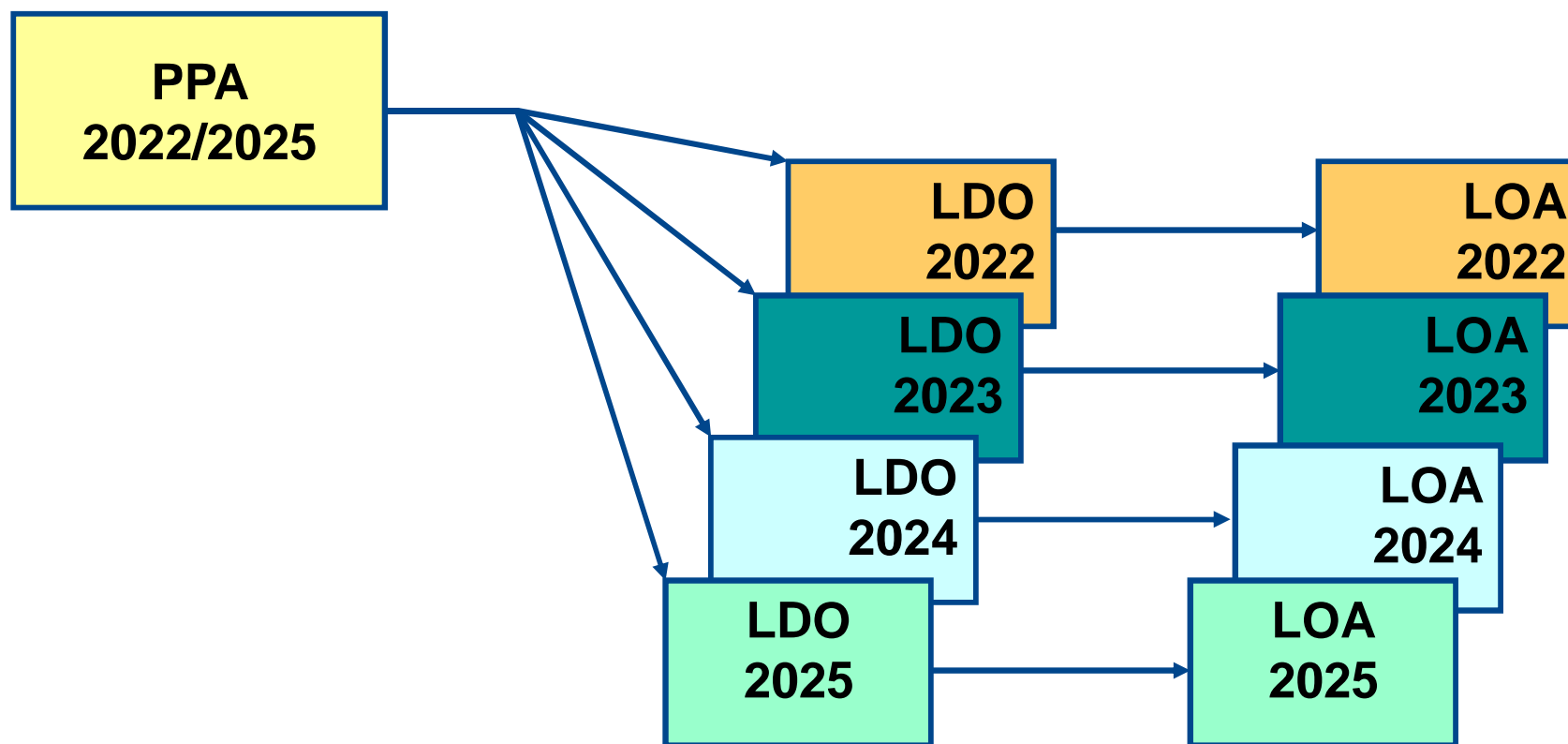
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual.

Diretriz: conjunto de princípios e critérios que deve orientar a execução dos Programas de Governo.



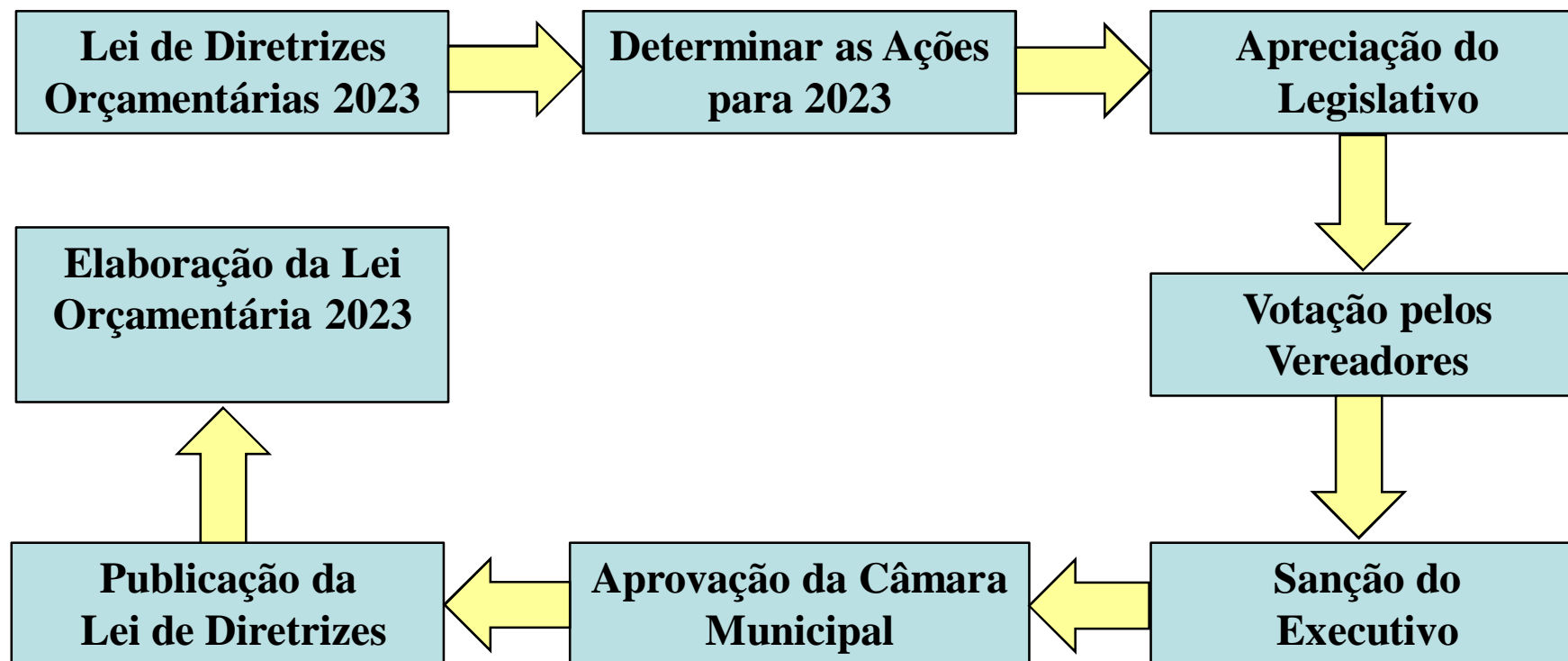
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Fluxo Normativo da Elaboração da Lei de Diretrizes





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Seguem algumas das diretrizes



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as constantes do Anexo I desta Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser reavaliadas e incluídas na ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária de 2023.

§ 1º A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Art. 6º Na elaboração do orçamento fiscal da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, deverá ser discriminada a despesa por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, especificando para cada categoria econômica o elemento de despesa.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

§ 2º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de São José dos Pinhais, os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 12. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de São José dos Pinhais deverá entregar a sua respectiva proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2022, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Art. 19. A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária, em dotação específica responsável pelo débito.

§ 1º Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2022, com valores atualizados até a referida data, de acordo com o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observando-se, também o disposto na Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, especificando por grupo de despesa:

- I – o número do precatório;
- II – o tipo de causa julgada;
- III – a data de autuação do precatório;
- IV – o nome do beneficiário;
- V – o valor do precatório a ser pago.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Art. 26.A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,4% (zero vírgula quatro por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Art. 48. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras, a realização de concurso e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta inclusive fundações instituídas pelo Município, poderão ser levados a efeito para exercício de 2023, de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º No caso do Poder Legislativo deverão ser obedecidos adicionalmente os limites fixados nos arts. 29 e 29-A, da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

§ 3º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a efetuar a recomposição, de no mínimo o índice oficial de inflação adotado pelo Município, dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal, bem como dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Art. 50. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Art. 52. Os valores venais que servirão de base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2023 e subseqüentes, serão apurados pelo Poder Executivo, conforme o disposto nos artigos 12 e 14 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 19 de dezembro de 2003 e alterações.

§ 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano de 2023 terá desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento antecipado na forma do regulamento.

§ 2º A renúncia dos valores apurados no § 1º deste artigo não será considerada na previsão da receita de 2023, nas respectivas rubricas orçamentárias.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Art. 59. O Poder Legislativo poderá propor emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, amparado no artigo 125-A da Lei Orgânica Municipal.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Art. 64. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária para 2023, ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto de 2022, para apreciação até o encerramento da sessão legislativa de 2022.

Art. 65. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o término da sessão legislativa, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promulgar como lei, o projeto originário do Executivo, como preceitua o art. 128 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

**Apresentamos algumas das ações da
Proposta do Poder Executivo para a Lei
de Diretrizes Orçamentárias para o
exercício 2023:**



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Programa de Gestão Administrativa

- ❖ MANTER OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
- ❖ MANTER OS SISTEMAS DE REGISTRO E CONTROLE TRIBUTÁRIO
- ❖ COORDENAR E MANTER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- ❖ AMPLIAR A REDE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- ❖ COORDENAR O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
- ❖ COORDENAR OS PAGAMENTOS DE PROCESSOS E AÇÕES JUDICIAIS



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Educação de Qualidade

- ❖ MANTER O TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR
- ❖ MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS – EDUCAÇÃO
- ❖ CONSTRUIR E AMPLIAR ESCOLAS E CMEI'S
- ❖ MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E, DE JOVENS E ADULTOS
- ❖ FINISA / CAIXA – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Saúde para Todos

- ❖ COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA E DE URGÊNCIA (PAB/PSF/ACS/ESB/SAMU)
- ❖ COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES HOSPITALARES
- ❖ COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES E VIGILÂNCIA À SAÚDE / AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
- ❖ COORDENAR AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
- ❖ FINISA / CAIXA – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Segurança Pública

- ❖ COORDENAR E MANTER O SISTEMA DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO
- ❖ MANTER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA GUARDA MUNICIPAL
- ❖ ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL
- ❖ MANTER E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O FUPASI / CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Cidadania e Ação Social

- ❖ EXECUTAR O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI E AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
- ❖ MANTER AS ATIVIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE – ABRIGO/ CALAMIDADE/PROTEÇÃO SOCIAL
- ❖ MANTER OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
- ❖ MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MIRIM E DO CONSELHO TUTELAR
- ❖ MANTER O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Cidadania e Ação Social

- ❖ VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
- ❖ COORDENAR AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR / PROCON
- ❖ MANTER OS SERVIÇOS DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E ALISTAMENTO MILITAR
- ❖ MANTER OS SERVIÇOS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
- ❖ COORDENAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Infraestrutura e Mobilidade Urbana

- ❖ AMPLIAR / MANTER O SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL E OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- ❖ COORDENAR OS SERVIÇOS DE PROJETOS URBANÍSTICOS
- ❖ MANTER OS SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO
- ❖ COORDENAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS / TÁXI / TRANSPORTE ESCOLAR
- ❖ MANTER O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SISTEMA SEMAFÓRICO



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Sustentabilidade Ambiental

- ❖ IMPLANTAR O PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- ❖ COORDENAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- ❖ MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
- ❖ MANTER OS PARQUES MUNICIPAIS
- ❖ MANTER OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS
- ❖ MANTER OS SERVIÇOS DE CONTROLE ÉTICO DA POPULAÇÃO CANINA E FELINA



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Geração de Emprego e Renda

- ❖ COORDENAR AS ATIVIDADES DE EMPREGABILIDADE / CAPACITAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO
- ❖ COORDENAR E PARTICIPAR DE EVENTOS RELACIONADOS AO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
- ❖ CRIAR, INCENTIVAR, EQUIPAR, MANTER E APOIAR INCUBADORAS PARA AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E INCUBADORAS DE DESENVOLVIMENTO
- ❖ PROMOVER E FOMENTAR CURSOS, TREINAMENTOS, WORKSHOPS, STARTUPS DIGITAIS, CAPACITAR, FORTALECER, FIRMAR E MANTER CONVÊNIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO
- ❖ APOIAR, REGULARIZAR, CAPACITAR AS EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS DE ACORDO COM A LEI DE INCENTIVO



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Geração de Emprego e Renda

- ❖ IMPLANTAR, IMPLEMENTAR E MANTER AS ATIVIDADES MUNICIPAIS DE TURISMO, O PROGRAMA MUNICIPAL DE ROTEIROS DO TURISMO RURAL E TURISMO DE NEGÓCIOS DE SJP E CRIAR E MANTER PONTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E O BALCÃO DE INFORMAÇÕES DO AEROPORTO
- ❖ MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA SANIDADE ANIMAL
- ❖ MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA E DO SACOLÃO VERDE
- ❖ MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E DO PROGRAMA MUNICIPAL PLANTE MAIS – INCENTIVO A FRUTICULTURA



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Estado do Paraná

Esporte, Cultura e Lazer

- ❖ MANTER O PROGRAMA MATURIDADE ATIVA
- ❖ MANTER E INCENTIVAR AS EQUIPES DE RENDIMENTO E PARADESPORTO
- ❖ MANTER O BOLSA ATLETA
- ❖ MANTER E PROMOVER A FESTA DA CIDADE E A FESTA DA CRIANÇA
- ❖ MANTER AS QUADRAS POLIESPORTIVAS, CANCHAS DE AREIA E ESTÁDIOS MUNICIPAIS
- ❖ MANTER AS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, DOS MUSEUS MUNICIPAIS ATÍLIO ROCCO E DO BONECO ANIMADO, DA USINA DA MÚSICA E DA ESCOLA DA CULTURA

OBRIGADO



Dúvidas / Questionamentos:

planejamento@sjp.pr.gov.br